



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 072/99

SÚMULA: *Cria a Escola Municipal Monteiro Lobato.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal Monteiro Lobato, na Vila Copel, rua Grécia s/n, em virtude da municipalização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série do Colégio Engº Michel G.P.A. Reydamas.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 1999.


EDISON MENDES DE CAMPOS
Prefeito Municipal